



## COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

### I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei n. 60/2018, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano – I.P.T.U.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 19/12/2018, sob nº 781/2018, e lido no expediente da 43ª Sessão Ordinária, no dia 04/02/2019.

Após análise jurídica, por meio do despacho do Presidente da Câmara em 06/02/2019, foi enviada fotocópia do presente Projeto de Lei à Presidente desta Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e posteriormente encaminhado a esta Relatora para apresentação de parecer, no que se refere ao seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico.

É o breve relatório do necessário.

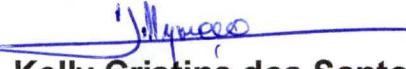
### II- VOTO DA RELATORA

O Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com as normas legais, assim, não se vislumbra, no âmbito desta Comissão qualquer óbice legal e constitucional que disciplinam o objeto da matéria.

No que tange aos aspectos, gramatical e lógico a propositura encontra-se correta.

Assim sendo esta Relatora opina pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 60/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 13 de fevereiro de 2019.

  
**Kelly Cristina dos Santos Moço**  
Relatora



**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA**

**Projeto de Lei n. 60/2018**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano – I.P.T.U.

Os membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, acompanham o voto da Relatora, Kelly Cristina dos Santos Moço, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei n. 60/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 13 de fevereiro de 2019.

  
**Ana Elisa Martins Elias da Silva**  
Presidente

  
**Homero Marques Filho**  
Revisor